



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E VINTE E TRÊS DE MARÇO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a oitava sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, bem como Exmo. Sr. Procurador Matheus Gama Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exm^a Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de licença médica. O Exm^o Sr Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.680/2023, às fls. 421/439, do dia 10/3/2023 e publicada em 13/3/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.^a GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir:** **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000009-68.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000019-66.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fábio Henrique Silva Barbosa, OAB/BA 15.099, e Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogados da recorrente(Monsanto do Brasil Ltda.) e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000034-07.2021.5.19.0059 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000038-80.2022.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, determinar que sejam apurados na fase de liquidação de sentença os valores devidos pela reclamada a título de adicional de insalubridade e intervalo para recuperação térmica. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000050-02.2019.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000066-69.2022.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestividade. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000079-82.2021.5.19.0003 Relator ANTONIO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, com vista regimental deferida na sessão de julgamento do dia 14.02.2023. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000093-45.2021.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000101-62.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso da empresa para declarar a nulidade processual por cerceamento do direito de defesa, e devolver os autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual, produção de prova que as partes entenderem necessárias e prolação de nova sentença. Prejudicada a análise das demais questões do recurso da ré e do recurso do autor. **Ordem: 10 Processo N° RORSum-0000107-47.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 11 Processo N° RORSum-0000110-50.2022.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, por deserção; e conhecer do recurso de ANDRE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 12 Processo N° AIRO-0000114-96.2022.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 13 Processo N° RORSum-0000118-39.2022.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000118-74.2022.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedentes os pedidos formulados na petição e condenar o Município a pagar aos recorrentes os seguintes títulos: a) indenização por danos morais no valor R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); b) indenização por danos materiais no valor de R\$ R\$15.738,75 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) a título de pensão vitalícia, a ser paga de uma vez ; e, c) honorários advocatícios sucumbenciais em 15%. Custas dispensadas na forma do art. 790-A, I, da CLT. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000133-43.2022.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 16 Processo N° RORSum-0000165-04.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 17 Processo N° RORSum-0000171-42.2021.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento de 04 horas extras semanais mais repercussões em 13º, aviso Prévio, Férias + 1/3 proporcional, DSR e feriados trabalhados e na multa do art. 477, § 8º, da CLT. Custas majoradas para R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, novo valor da condenação, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que não deferida a multa do art. 477, da CLT. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000171-28.2022.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Tiago Brandão de Almeida, OAB/AL 8.216, advogado do recorrido solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000173-02.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo N° AP-0000188-50.2020.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000198-94.2020.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento por falta de quórum regimental. **Ordem: 22 Processo N° AP-0000211-44.2018.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Ábdon Almeida Moreira, OAB/AL 5.903, advogado do agravante solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 23 Processo N° AP-0000221-52.2022.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000241-11.2020.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 25 Processo N° RORSum-0000244-94.2022.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 26 Processo N° AP-0000251-75.2020.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 27 Processo N° AP-0000251-27.2021.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo N° AP-0000258-29.2020.5.19.0010**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para afastar a extinção da execução decretada pelo Juízo de Origem e determinar a liberação de alvará no valor de R\$4.683,33, referente à diferença existente entre o valor devido à autora (R\$69.743,05) nos cálculos homologados nos autos da execução provisória de n. 0000237-82.2022.5.19.0010 e o alvará de ID. 92C6c5d (R\$65.059,72). **Ordem: 29 Processo Nº RemNecTrab-0000262-42.2022.5.19.0060 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, não conhecer da remessa necessária, por incabível. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0000295-88.2017.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000297-75.2022.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0000300-06.2017.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000323-93.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a reclamada principal ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no montante de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000328-30.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000334-06.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por dano moral para R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Custas majoradas em R\$ 60,00, calculadas sobre o acréscimo condenatório. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000361-89.2022.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000381-56.2022.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Ney Cacim, OAB/BA 13.833, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000384-61.2022.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000385-55.2022.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a serem pagos ao advogado do autor, de 5% para 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000395-86.2021.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000396-93.2020.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 42 Processo N° AIRO-0000404-26.2022.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 43 Processo N° RORSum-0000413-11.2022.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 44 Processo N° AP-0000424-88.2020.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de delimitação dos valores impugnados (ausência de planilha). **Ordem: 45 Processo N° RORSum-0000425-90.2022.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 46 Processo N° ROT-0000430-71.2020.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, acolher a preliminar suscitada pelo recorrido e não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 47 Processo N° RORSum-0000431-35.2022.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 48 Processo N° AP-0000439-36.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 49 Processo N° ROT-0000441-38.2022.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 50 Processo N° ROT-0000448-24.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para: a) declarar a natureza salarial da gratificação recebida como produtividade bem como a incorporação ao vencimento da autora nos termos postulados na inicial; b) condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 51 Processo N° ROT-0000459-39.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 52 Processo N° RORSum-0000460-62.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada por irregularidade de representação. Prejudicado o apelo adesivo da reclamante. **Ordem: 53 Processo N° AP-0000464-93.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 54 Processo N° RORSum-0000474-68.2021.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo obreiro para afastar a justa causa aplicada, deferindo-se os seguintes pedidos: a) aviso prévio indenizado; b) férias proporcionais + 1/3; c) 13º salário proporcional; d) multa de 40% sobre o FGTS; e) liberação de guias para recebimento do seguro desemprego; f) honorários de sucumbência a cargo da empresa no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas a cargo da empresa reclamada,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0000520-06.2020.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000546-56.2022.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe provimento para: a) Condenar o reclamando no pagamento da indenização dos depósitos do FGTS, correspondente ao período contratual, nos termos formulados na exordial; b) Extirpar do condeno os honorários advocatícios a cargo da reclamante, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita; c) Majorar o percentual dos honorários sucumbenciais a cargo do Estado de Alagoas ao causídico do reclamante para 10% do valor da condenação. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 200,00 para efeitos fiscais. **Ordem: 57 Processo Nº RORSum-0000572-85.2021.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 58 Processo Nº RORSum-0000574-14.2021.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por José Ronaldo Vieira da Silva, OAB/AL 7.174, advogado dos recorridos, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0000580-84.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos e, no mérito, dar provimento ao recurso obreiro para majorar a condenação no pagamento de indenização por danos morais para o importe de R\$ 8.000,00. Dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar que o prazo previsto no art. 880 da CLT seja contado após a citação da empresa e não do trânsito em julgado da sentença. Custas majoradas para R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00. **Ordem: 60 Processo Nº RORSum-0000586-88.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, declarar a reversão da demissão por justa causa pela demissão imotivada da reclamante, condenando a empresa nas seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional, e multa de 40% do FGTS, além da liberação do FGTS já depositado, bem como honorários de sucumbência no importe de 15% sobre o valor de liquidação da sentença, em favor do patrono da autora. Juros e correção monetária nos termos da legislação vigente. Recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, nos termos do art. 28 e 43 da Lei n. 8.212/91 e da Súmula n. 368, III, do TST, a saber: 13º salário. Recolhimentos fiscais e previdenciários a cargo da reclamada, autorizando-se a dedução da quota parte do reclamante, nos termos da Súmula n. 368 do TST e OJ n. 363 da SDI-I do TST. Custas processuais no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor da condenação ora arbitrado para os fins legais. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000621-88.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 62 Processo Nº RORSum-0000631-92.2022.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000634-81.2021.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00 (R\$5.000,00 a título de indenização por danos morais, decorrentes de assédio moral, e R\$5.000,00 em razão da doença ocupacional). Custas reduzidas para R\$367,24, já recolhidas, calculadas sobre R\$18.361,85, valor arbitrado apenas para fins recursais. **Ordem: 64 Processo Nº RORSum-0000641-51.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento no sentido de determinar que o prazo previsto no art. 880 da CLT seja contado após a citação da empresa e não do trânsito em julgado da sentença. **Ordem: 65 Processo Nº RORSum-0000643-09.2022.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para determinar que a empresa seja citada para pagar o valor da condenação no prazo de 48h e dar provimento parcial ao recurso da reclamante para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças salariais para o mínimo legal vigente à época, nos períodos em que houve o pagamento inferior ao salário mínimo. Custas pela ré no importe de R\$ 220,00, calculadas sobre R\$ 11.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 66 Processo Nº AP-0000649-34.2022.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, não conhecer das contrarrazões da recorrida, por inadequação da via eleita, e dar provimento parcial ao recurso para determinar o refazimento dos cálculos, a fim de incluírem os juros legais na fase extrajudicial. **Ordem: 67 Processo Nº RORSum-0000656-17.2022.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Henrique França Ribeiro, OAB/AM 7.080, advogado do recorrido solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 68 Processo Nº RORSum-0000674-35.2022.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe provimento parcial para determinar que para cômputo das verbas deferidas seja considerado o salário de R\$ 2.499,67. **Ordem: 69 Processo Nº AIRO-0000680-57.2022.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir o requerimento de inscrição para sustentação oral, id 684a614, por inobservância ao art. 87, §4º, "b"; e, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0000681-21.2022.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 71 Processo Nº RORSum-0000694-26.2022.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de cinco vezes o último salário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contratual recebido pela autora, diferenças salariais para o mínimo legal, entre julho e setembro de 2021 e honorários de sucumbência, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas de R\$124,70, calculadas sobre o valor de R\$6.235,00, fixados para fins recursais. **Ordem: 72 Processo Nº ROT-0000697-81.2022.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário por falta superveniente de interesse, em virtude da homologação do acordo de ID. d094fc5. **Ordem: 73 Processo Nº ROT-0000705-69.2019.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Pedro Henrique Silva Almeida, OAB/AL 16.035, advogado dos recorridos, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 74 Processo Nº ROT-0000712-62.2022.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Abdon Almeida Moreira, OAB/AL 5.903, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 75 Processo Nº RORSum-0000722-09.2022.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 76 Processo Nº ROT-0000726-34.2020.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Klisteny Italo Alves Almeida, OAB/PE 46.879, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 77 Processo Nº ROT-0000758-96.2021.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pelo INEC quanto ao pagamento de horas extras, por ausência de interesse recursal; e quanto aos demais pleitos, no mérito, negar-lhes provimento; conhecer do recurso obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, determinando: a) que os recolhimentos previdenciários e fiscais obedeçam ao disposto na fundamentação supra; e b) que os cálculos sejam retificados, a fim de que se aplique o IPCA-E na fase pré-judicial com os juros legais e, a partir do ajuizamento da ação, tome-se a taxa SELIC como base, sem incidência de juros; conhecer do recurso interposto pelo Banco do Nordeste Brasil e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 78 Processo Nº AIRO-0000778-58.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para deferir o benefício da justiça gratuita, dispensando a agravante do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, e para determinar o regular processamento do recurso ordinário. **Ordem: 79 Processo Nº RORSum-0000824-22.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 80**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº RORSum-0000832-96.2022.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Decisão:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedentes os pedidos. Custas invertidas, porém dispensadas.

Ordem: 81 Processo Nº RORSum-0000856-39.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio José Agra Santos, OAB/AL 10.922, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 82 Processo Nº ROT-0000865-92.2022.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a 3ª Vara do Trabalho de Maceió para instruir e julgar o feito, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento do feito.

Ordem: 83 Processo Nº AP-0000869-25.2019.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Maria José Vasconcelos Torres, OAB/AL 5.543, advogada do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 84 Processo Nº ROT-0000877-25.2021.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário para condenar, de forma solidária, o BANCO DO BRASIL S.A. (reclamado principal) e a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (litisconsorte) a integrarem na base de cálculo do complemento de aposentadoria da PREVI pago ao reclamante o valor decorrente da condenação em horas extras e décimo terceiro salário na ação de nº 0000524-72.2013.5.19.0006, conforme se apurar em liquidação, prestações vencidas (desde a aposentadoria) de uma só vez, e as vincendas mediante inclusão dos acréscimos em sua folha de pagamento, no prazo de até 30 dias do trânsito em julgado deste acórdão sob pena de multa diária de R\$ 100,00, deduzindo-se do saldo da execução o valor da cota-parte obreira e acrescentando ao saldo da execução o valor da cota-parte patronal. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pelos reclamados no valor de R\$ 600,00, calculado sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins de direito.

Ordem: 85 Processo Nº ROT-0000891-12.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SIVA **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Valdemerson Vitor Silva Santos, OAB/AL 15.043, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 86 Processo Nº AP-0000893-65.2019.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Decisão:** por unanimidade, dar provimento parcial ao agravo para, reformando a sentença, julgar improcedente a ação de exceção de pré-executividade em relação aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sócios Glauber Schettino da Silva e Rafael Costa Camelo e determinar a manutenção destes no polo passivo da ação. **Ordem: 87 Processo N° RORSum-0000924-31.2021.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 88 Processo N° ROT-0000943-86.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 89 Processo N° RORSum-0000951-63.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e adesivo obreiro. No mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar que o prazo previsto no art. 880 da CLT seja contado após a citação da empresa e não do trânsito em julgado da sentença. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a empresa em indenização por danos morais no valor de R\$ 4.848,00(quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Juros e correção monetária incidentes sobre a indenização por danos morais apurados em observância ao disposto na Súmula 439 do C. TST. Custas processuais majoradas para R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor da condenação ora arbitrado. **Ordem: 90 Processo N° RORSum-0000952-76.2021.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 91 Processo N° RORSum-0000961-29.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 92 Processo N° AP-0000969-14.2016.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 93 Processo N° AIAP-0001033-05.2019.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Ordem: 94 Processo N° AP-0001164-62.2017.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição e negar-lhes provimento. **Ordem: 95 Processo N° AP-0001169-84.2017.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO . Ordem: 96 Processo N° AP-0002211-74.2017.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado do agravado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e três de março de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO